



DECRETO Nº 279 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

“DESATIVA AS UNIDADES DE APOIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do sistema de saúde municipal com maior eficiência objetivando a melhoria de sua qualidade e o atendimento à população com melhores condições e sobretudo segurança, bem ainda a necessidade de otimização dos gastos e melhor distribuição de recursos destinado a saúde municipal.

CONSIDERANDO que a gestão anterior firmou Termo de Ajustamento de Conduta, onde houve compromisso de adequar problemas estruturais e sanitários verificados nas UBS's do Município sem, no entanto, ter cumprido com as obrigações assumidas no prazo avençado.

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de cumprimento das obrigações assumidas pela administração anterior junto ao Ministério Público, em relação as unidades abaixo listadas, considerando a precariedade dos referidos prédios.

CONSIDERANDO que as unidades de apoio saúde a serem desativadas não trarão prejuízo a população de Guarani.

CONSIDERANDO que o Município tem discricionariedade para a realização dos atos que entende ser necessários, voltados sempre ao interesse público, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.



Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas as seguintes unidades de apoio da Saúde, que terão suas atividades encerradas na data da publicação do presente Decreto:

**UNIDADE DE APOIO DA VÁRZEA
UNIDADE DE APOIO DO BAIRRO PIRAPETINGA
UNIDADE DE APOIO PASSA CINCO DA ESTAÇÃO
UNIDADE DE APOIO DO BAIRRO TRÊS VENDAS
UNIDADE DE APOIO DO BAIRRO BELA VISTA**

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2021, 107º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 16 de SETEMBRO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva
OAB/MG 170.887

